

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE ARTISTAS CORDEIRENSES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO 79ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO NOS EQUIPAMENTO TENDA CULTURAL, TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE e EXPO ARTESANATO DURANTE A EXPO no Município de Cordeiro-RJ, cujas inscrições estarão abertas de 07 de junho de 2023 até 20 de junho de 2023, considerando as diretrizes para cumprimento da - Lei 1721/2012 do Sistema Municipal de Cultural, criado em 2009.

CONSIDERANDO, a Retomada Cultural, torna-se público o seguinte Edital de Chamamento, com objetivo de reconhecer e fortalecer a tradição cultural do município por meio de apresentações de Artistas Cordeirenses e Exposição de Arte e Artesanato na 79ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro , cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da cultura em Cordeiro-RJ.

GLOSSÁRIO

Para efeitos deste Edital de Chamamento define-se:

I – ARTISTA E ARTESÃO:

Pessoas físicas, devidamente registradas no Cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, que detenham, comprovadamente, atividades relacionadas aos Setoriais da Cultura e que trata essa Chamada Pública.

II – PROPOSTA CULTURAL:

Apresentações artísticas culturais e exposição e comercialização de obras e artesanato no CORREDOR CULTURAL durante o evento 79ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro – Exposição , junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ.



III - COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO:

Formada por 04 (quatro) artistas cordeirenses devidamente cadastrados em seus respectivos setoriais, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Cordeiro - CMPPCC, 03 (tres) representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro. Totalizando a composição da referida Comissão com 08 integrantes, conforme descrito abaixo:

		INTEGRANTES DA COMISSÃO	SETORIAL
	02	SOCIEDADE CIVIL	MÚSICA
-	01	SOCIEDADE CIVIL	ARTESANATO
Ī	01	SOCIEDADE CIVIL	ARTES VISUAIS
Ī	01	SOCIEDADE CIVIL	CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CORDEIRO
Ī	03	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO

IV - PAGAMENTOS ARTÍSTICOS

Pagamento para pessoas físicas ou jurídicas que possam oferecer apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL nos seguintes EQUIPAMENTOS CULTURAIS, são eles:

- TENDA CULTURAL
- TENDA LITERÁRIA

Fica prevista a classificação dos cachês artísticos como A, B, C e D com os respectivos valores podendo ser alterados, assim como também o número de apresentações para melhor adequação na montagem da grade final na TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA para o ano de 2023 na 79ª Exposição Agropecuária de Cordeiro.

Os valores dos caches A, B, C e D poderão ser aumentados , não ultrapassando o valor total disponibilizado para o fomento a que esse edital pretende , conforme abaixo:

TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA – CACHES 2023						
CACHE	VALOR	NÚMERO DE INTEGRANTES	NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	TOTAL		
A	R\$: 1.200,00	04 ou mais de 04 integrantes	24	R\$: 28.800,00		
В	R\$: 900,00	03 integrantes	10	R\$:9.000,00		
C	R\$: 700,00	02 integrantes	14	R\$:9.800,00		
D	R\$: 500,00	01 integrante	15	R\$:7.500,00		
			63	55.100,00		



V - DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública consiste em:

Fomento para artistas que possam oferecer apresentações artísticas e/ou mostra de artes, nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Mostras de obras de arte, artesanatos, gastronomia artesanal, fotografias, objetos artísticos.

Apresentações artísticas como dança, música, stand up, djs, teatro, recreação, cultura folclórica e de tradição religiosa (Folias de Reis, capoeira, etc) nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Apresentação artística do Setorial Música e Artes Cênicas estarão classificados da seguinte forma:

- a. BANDA (4 integrantes ou mais),
- b. TRIO (3 integrantes),
- c. DUPLA (2 integrantes)
- d. SOLO (1 integrante);

Todas as atividades deverão ser realizadas de forma pontual para evitar qualquer tipo de transtorno;

Todos inscritos devem assinar o Termo de Compromisso e Conduta antes da apresentação artística;

Fica a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura definir a forma que atenda melhor o Município, dentro do evento;

Esta chamada pública visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas linguagens, desenvolvidas em Cordeiro há pelo menos 14 (quatorze) anos.

Por finalidade, a presente chamada tende a valorizar e fortalecer a diversidade da cultura, assim como possibilitar sua democratização e acesso a todos durante o evento da 79ª Expo.

VI – DO OBJETIVO

- 1. O objetivo é selecionar e realizar propostas para realização de atividades e apresentações e mostras de trabalho de forma presencial, bem como apresentações culturais nos equipamentos durante o evento.
- 2. As apresentações serão de acordo com o setor de atuação do artista que deve estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro .

VII – RECURSOS:

1. A Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro disponibiliza para este edital o valor total de no mínimo R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) através da fonte do recusrso . Os valores são brutos.



- 2. Caso não seja alcançada a quantidade máxima prevista no evento, os recursos financeiros remanescentes poderão ser adequados, no todo ou em parte, dentre os participantes.
- 3. O presente edital será custeado com repasse dos recursos públicos do Município de Cordeiro.
- 4. Após a finalização das apresentações culturais nos equipamentos do Corredor Cultural na 79^a Exposição Agropecuária de Cordeiro todos os documentos serão direcionados com os devidos recibos para PRESTAÇÕES DE CONTA.

VIII - INSCRIÇÃO:

- 1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas junto ao Cadastro Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ;
- 2. Todo e qualquer proponente deverá OBRIGATORIAMENTE ser morador e comprovar domicílio na cidade de Cordeiro-RJ.
- 3. Todo e qualquer proponente deverá disponibilizar e preencher corretamente todos os dados listados no formulário de inscrição, bem como prestar as demais informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

IX - PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

- 1. As inscrições serão realizadas de 07 a 20 de junho de 2023, de forma gratuita, presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cordeiro-RJ, situada na Avenida Raul Veiga, 123, Centro, Cordeiro, RJ. Telefone (22) 2551-0329;
- 2. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por artista cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro;
- 3. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Administração Pública, com aviso prévio divulgado nos canais de comunicação e na plataforma oficial da prefeitura Municipal de Cordeiro e da Secretaria Municipal de Cultura;
- 4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas;
- 5. O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, podendo ainda ser responsabilizado na forma da Lei por eventual omissão ou ausência de veracidade das informações prestadas;
- 6. Estão impedidas de participar os que não se enquadram nas condições descritas neste chamamento.

X – SELEÇÃO

- 1. Os Artistas inscritos nesta chamada públicas terão suas inscrições analisadas pela Comissão de Avaliação da chamada pública que abrange o Corredor Cultural no evento EXPO Cordeiro;
- 2. A relação final das apresentações, após análise da Comissão Avaliadora, deverá ser divulgada em publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ e redes sociais;



- 3. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação caberá recurso;
- 4. Eventuais recursos deverão ser apresentados perante a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro RJ, até o terceiro dia útil após a publicação do resultado preliminar em Diário Oficial. Todas as respostas serão divulgadas, em até no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento;
- 5. Apresentado o recurso, a Comissão de Avaliação poderá modificar fundamentadamente, a sua decisão;
- 6. Não poderão se inscrever para esse Edital o artista cordeirense que NÃO está com sua documentação atualizada e/ou incompleta ou com prazo de validade vencido junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro RJ na data da sua inscrição;
- 7. Não poderão se inscrever para esse Edital o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- 8. Não estarão inscritos para esse Edital os proponentes que se inscreverem de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente chamamento;
- 9. Não poderão se inscrever para esse Edital os proponentes que tenham intenção de nas suas apresentações contenham conteúdo ilegal, doloso, ofensivo, discriminatório, político partidário, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja sexualmente explícito, racial ou etnicamente ofensivo;
- 10. O resultado da seleção será publicado em veículo oficial de comunicação (Diário Oficial do Município) e ainda disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ;
- 11. A contratação do selecionado somente ocorrerá, desde que o artista esteja em situação cadastral na secretaria municipal de cultura regular perante a documentação apresentada na inscrição e para a contratação;
- 12. Para que o pagamento do chamamento seja realizado, o proponente selecionado deve apresentar na Ficha de Inscrição sua documentação e número da conta bancária em seu nome como solicitado. Todas as etapas serão feitas de forma presencial;
- 13. Se necessário, o selecionado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ conforme agendamento prévio, sempre a critério da Administração Pública

XI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- 1. Pessoa Física:
- a) RG, CPF, Comprovante de Residência do Município de Cordeiro e CND com o Município de Cordeiro devem ter sido anexados corretamente no cadastro municipal (documentos atualizados).
- b) Dados bancários, banco, agência, conta e demais dados solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Caso seja necessária a complementação de documentos por eventual exigência em



regulamentação municipal, estadual e/ou federal, o proponente será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro e deverá atualizar seu cadastro no prazo determinado.

XII - DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário e suas fases (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura.

CRONOGRAMA				
	DATA	LOCAL E HORÁRIO		
CORREDOR CULTURAL Período de inscrição	07/06/2023 Até 20/06/2023	Secretaria Municipal de Cultura das 10:00 as 18:00		
ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA Apreciação e Avaliação e Resultado preliminar dos artistas	21/06/2023	Secretaria Municipal de Cultura as 19:00		
RESULTADOS PRELIMINARES DOS INSCRITOS Para apresentações no CORREDOR CULTURAL	23/06/2023	Diário Oficial e Redes Sociais		
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS Para revisão da Comissão Avaliadora	26/06/2023 e 27/06/2023	Secretaria Municipal de Cultura das 10:00 as 18:00		
DIVULGAÇÃO DA GRADE FINAL DE APRESENTAÇÕES Relação Final das apresentações artísticas para TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA com seus dias e horários	03/07/2023	Diário Oficial e Redes Sociais		

- 2. Inscrição: fase de preenchimento e envio de formulário.
- 3. Avaliação e resultado preliminar das propostas: Análise e avaliação das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4. Recursos: A partir da publicação do resultado final contarão 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos ou impugnações, que deverão ser preenchidas no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 5. Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão de Avaliação avaliar os recursos apresentados após o resultado preliminar;
- 6. Resultado Final: resultado final, na qual são publicados os candidatos selecionados para as apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL na Expo Cordeiro;



7. Prazo para repasse dos recursos: pagamento das apresentações ocorre em seguida da execução artística no equipamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Caso o artista deixe de atender alguma das exigências na execução artística, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 10.1.1. Advertência: É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 10.1.2. Suspensão: Impedimento da participação em editais e de contratos com o município de Cordeiro RJ, nos seguintes casos:
- 10.1.2.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do edital;
- 10.1.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do chamamento;
- 10.1.2.3. Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo;
- 10.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Impossibilidade de contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade
- 10.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município de Cordeiro-RJ.
- 10.4. Em todos os casos sempre será observado o Direito Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Cordeiro e Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizarão por instrumentos musicais e quaisquer outros bens, pertences e objetos dos proponentes que se apresentarão nos equipamentos culturais, Tenda Cultural, Tenda Literária, Expo Arte e Expo Artesanato, do CORREDOR CULTURAL na 79ª Expo de Cordeiro.
- 11.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- 11.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente.
- 11.4. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
- 11.5. O Artista é responsável pela total execução da atividade incluindo custos com terceirização se



necessário; também é responsável por despesas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

- 11.6. Os casos omissos neste chamamento serão decididos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro RJ.
- 11.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo telefone (22) 2551-0329, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Avenida Raul Veiga, nº. 123, sobreloja, Centro em Cordeiro-RJ, CEP: 28.540-000.

Cordeiro, 07 de Junho de 2023

ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO

Secretário de Município de Cultura

CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA

Assessor Especial de Cultura